

EM: 02.10.15

Cartão

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA.**

01

Pelo presente instrumento particular, **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/Amazonas, nascido em 05 de Março de 1968, portador da carteira de identidade nº. 0714.588-8 SSP/AM e CPF nº. 310.757.972-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Ramos Ferreira, nº. 199, Bloco A, apartamento 903, Vista Del Rio, Aparecida, CEP: 69.010-120, e **CLEDIMAR BORGES VIEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, CREA-AM 12441/D, solteiro, natural de Quirinópolis/GO, nascido em 11 de Maio de 1969, portador da carteira de identidade nº. 2415553 SSP-GO, e CPF nº. 457.806.761-00, residente e domiciliado nesta cidade na Rua E 16, nº. 25, Conjunto Promorar, Alvorada II, CEP: 69.043-080, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada, **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA**, empresa estabelecida nesta cidade na Rua Lauro Cavalcante, nº. 115, Térreo B, Centro, CEP: 69.020-230 – Manaus/Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº. **84.486.406/0001-16**, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o nº. 13200272587 em sessão de 21 de Maio de 1993, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder sua 6ª alteração contratual e consolidar seu Contrato Social, que deverá ser regida de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO E RETIRADA DE SÓCIO - Ingressa na sociedade os Srs. **JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, CREA-AM 8042/D, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido em 16 de Junho de 1980, portador da carteira de identidade nº. 15373525 SSP/AM, e CPF nº. 513.918.562-87, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Curação, nº. 06, Quadra 23, Nova Cidade, CEP: 69.097-235 e **RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, Engenheiro Elétrico, CREA-AM 2082-D, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 29 de Dezembro de 1955, portador da carteira de identidade nº. 199799 SSP/AM, e CPF nº. 063.606.372-00, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Professor Nilton Lins, nº. 900, Condomínio Viaveneto, Casa 26, Flores, CEP: 69.058-380. Retira-se da sociedade o sócio **CLEDIMAR BORGES VIEIRA**, cedendo e transferindo total de suas quotas aos sócios admitidos, distribuindo-as da seguinte forma: Ao sócio **RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**, 24.000 (Vinte e Quatro Mil Quotas), perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), ao sócio **JOÃO PAULO SOARES DA SILVA** 6.000 (Seis Mil Quotas), perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). O mesmo declara haver recebido na oportunidade todos os créditos a que tem direito às suas quotas pertencentes na sociedade, estas representativas num total de 5% (Cinco por Cento do Capital Social), dando neste ato ampla, geral e irrevogável quitação para nada mais a reclamar, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo aos sucessores de suas quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, ao qual caberá, atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir seu normal funcionamento, cabendo-lhe somente fazer uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na abertura, movimentação, encerramento de contas, depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a empresa será representada pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade será representada judicialmente, ativa e passivamente, pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

02

Tribuna de Justiça do Estado do Amazonas

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 06/10/11

Cardim

PARÁGRAFO TERCEIRO – O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como também aos demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

PARÁGRAFO QUARTO – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO, E REFORMA DE IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS DE TERCEIROS – Todos os negócios que a sociedade venha a realizar no ramo de construção tais como, reformas de imóveis e empreendimentos de terceiros, a sociedade será representada pelos sócios engenheiros **JOÃO PAULO SOARES DA SILVA** e **RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO – O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO - O capital social que é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, eleva-se mediante Reserva de Lucro para Expansão, para R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011, registrado sob o número 425040 em 11/06/2012, vista no aumento Capital Social, fica assim distribuído:

PAULO CESAR VITALINO DA SILVA	1.425.000 QUOTAS 95% R\$ 1.425.000,00
RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES	60.000 QUOTAS 4% R\$ 60.000,00
JOÃO PAULO SOARES DA SILVA	15.000 QUOTAS 1% R\$ 15.000,00
TOTAL	1.500.000 QUOTAS 100% R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS – Os objetivos sociais passam a ter a seguinte redação: CNAE: 4120-4/00 – Construção de Edifícios. CNAE: 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias. CNAE: 43-11-8/01 – Demolição de Edifícios e Outras Estruturas. CNAE: 4391-6/00 – Obras de Fundações. CNAE: 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem. CNAE: 7119-7/01 – Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia. CNAE: 4399-1/01 – Administração de Obras. CNAE: 4330-4/04 – Serviços de Pintura de Edifícios em Geral. CNAE: 4211-1/02 – Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos. CNAE: 8130-3/00 – Atividades Paisagísticas. CNAE: 4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimentos de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação. CNAE: 4399-1/05 – Perfuração e Construção de Poços de Água. CNAE: 4221-9/01 - Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica. CNAE: 4221-9/03 – Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica. CNAE: 4321-5/00 – Instalação e

EM 06.10.15 *Carlinhos*

03

Manutenção Elétrica. CNAE: 4322-3/02 – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração. CNAE: 4329-1/04 – Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos. CNAE: 4322-3/03 – Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio. CNAE: 8121-4/00 – Limpeza em Prédios e em Domicílios.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em razão das alterações ora procedidas, resolvem os sócios **consolidarem** os atos constitutivos da Sociedade, que passa assim a se erunciar.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO E ABERTURA DE FILIAL - A sociedade gira sob a denominação Social de **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA**, podendo a expressão limitada ser usada por extenso ou abreviadamente, podendo estabelecer filiais e outras dependências em qualquer parte do país, obedecendo as disposições legais, elegendo o foro desta cidade de Manaus para qualquer ação oriunda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Iniciou suas atividades em 21 de Maio de 1993, e sua sede esta localizada na Rua Lauro Cavalcante, nº. 115, Térreo B, Centro, CEP: 69.020-230 – Manaus/Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS - A sociedade tem por objetivo social: CNAE: 4120-4/00 – Construção de Edifícios. CNAE: 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias. CNAE: 43-11-8/01 – Demolição de Edifícios e Outras Estruturas. CNAE: 4391-6/00 – Obras de Fundações. CNAE: 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem. CNAE: 7119-7/01 – Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia. CNAE: 4399-1/01 – Administração de Obras. CNAE: 4330-4/04 – Serviços de Pintura de Edifícios em Geral. CNAE: 4211-1/02 – Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos. CNAE: 8130-3/00 – Atividades Paisagísticas. CNAE: 4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimentos de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação. CNAE: 4399-1/05 – Perfuração e Construção de Poços de Água. CNAE: 4221-9/01 - Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica. CNAE: 4221-9/03 – Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica. CNAE: 4321-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica. CNAE: 4322-3/02 – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração. CNAE: 4329-1/04 – Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos. CNAE: 4322-3/03 – Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio. CNAE: 8121-4/00 – Limpeza em Prédios e em Domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), dividido em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, é dividido da seguinte forma:

PAULO CESAR VITALINO DA SILVA 1.425.000 QUOTAS 95% R\$ 1.425.000,00

RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES 60.000 QUOTAS 4% R\$ 60.000,00

JOÃO PAULO SOARES DA SILVA 15.000 QUOTAS 1% R\$ 15.000,00

TOTAL 1.500.000 QUOTAS 100% R\$ 1.500.000,00

EM 06/10/15

Corbionna

04

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, ao qual tem atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir seu normal funcionamento, cabendo-lhe somente fazer uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na abertura, movimentação, encerramento de contas, depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a empresa é representada pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade é representada judicialmente, ativa e passivamente, pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, já qualificado, é o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

PARÁGRAFO QUARTO - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS DE TERCEIROS - Todos os negócios que a sociedade venha a realizar no ramo de construção tais como, reformas de imóveis e empreendimentos de terceiros, a sociedade será representada pelos sócios engenheiros **JOÃO PAULO SOARES DA SILVA** e **RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO - O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DO PRÓ - LABORE - A título de pró-labore, receberá cada sócio, quantias que convencionarem entre si, até o limite que permitir o regulamento do imposto de renda, ditas quantias serão levadas na contabilidade da Empresa a conta despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS - O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios acarretará na dissolução da sociedade, devendo em qualquer hipótese o sócio sobrevivente ou remanescente ficar na função de fazer apuração do haveres pertencentes ao sócio falecido ou interditado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E DAS PERDAS - A sociedade fará realizar até o dia 31 de dezembro de cada ano, um balanço para apuração de lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos aos sócios na mesma proporção de suas respectivas quotas de capital ou poderão ser levadas a conta de "LUCROS SUSPENSOS", enquanto que havendo prejuízo, será escriturado sob a rubrica "PREJUÍZOS A

AMORTIZAR".

05

Estado do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09.10.15
Cartório

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de preços e condições, direito de preferência ao sócio que queira adquirias. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, para que seja exercido o renunciado o direito de preferência dos mesmos.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração contratual que será assinado em 03 (Três) vias de igual teor e forma, por quais se obrigam herdeiros e sucessores a respeitá-lo fielmente, assinando-o na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Manaus/Amazonas, 26 de Março de 2013.

Manaus/Amazonas, 26 de Março de 2013.
Escritório Autorizado
Escritório Autorizado

PAULO CESAR VITALINO DA SILVA
Sócio Permanente

CLEDIMAR BORGES VIEIRA
Sócio Retirante

RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES
Sócio Admitido

JOÃO PAULO SOARES DA SILVA
Sócio Admitido

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIOS - Antônio Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Duque Ruy, 127 - 40112-100 - São Paulo - SP
Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ-AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
JOÃO PAULO SOARES DA SILVA
Selo: AP86F666 - Data/Hora: 03/04/2013 09:06:54
Escritório: THALLES SALMEN CORREA E SILVA
FUNETJ: 0,24 FUNOPAM: 0,12 TOTAL: 0,36
Cód. de validação: D154-76D7-E024-D776 - www.sspam.com.br

TESTEMUNHAS:

TIAGO ALMEIDA COSTA
RG: 2670731-4 SSP/AM

JONAS CUNHA DA SILVA
RG: 1254413-2 SSP/AM

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIOS - Antônio Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Duque Ruy, 127 - 40112-100 - São Paulo - SP
Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ-AM - Manaus/AM
Reconheço por AUTÊNTICA a firma de:
(1) PAULO CESAR VITALINO DA SILVA
Escritório Autorizado - Elivaldo dos Santos Brito
Selo: AP78B487-82 - Data/Hora da utilização: 02/04/2013 14:22:32
FUNETJ: 0,24 FUNOPAM: 0,12
Valida em: <http://www.sspam.com.br>
0205-3C8D-4FC7-9A1B
Selo eletrônico de Fiscalização do TJ-AM - Manaus/AM
Reconheço por AUTÊNTICA a firma de:
(2) RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES
Escritório Autorizado - Elivaldo dos Santos Brito
Selo: AP78B488-80 - Data/Hora da utilização: 02/04/2013 14:22:33
FUNETJ: 0,24 FUNOPAM: 0,12
Valida em: <http://www.sspam.com.br>

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIOS - Antônio Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Duque Ruy, 127 - 40112-100 - São Paulo - SP
Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ-AM
Reconheço por AUTÊNTICA a firma de: CLEDIMAR BORGES VIEIRA
Jou fe Em: _____ testemunho da verdade.
Emittido por: JOSIMAURO MAQUINHO DO NASCIMENTO - ESCRITÓRIO
Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ-AM AP693512-02
FUNETJ: 0,24 FUNOPAM: 0,12 TOTAL: 0,36
Código de validação: 4267-AF2E-EC11-0820 Data/Hora: 01/04/2013 08:28:54
Valida em: www.sspam.com.br FUNETJ: 0,24 FUNOPAM: 0,12

06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2013
SOB Nº: 447221
Protocolo: 13/017820-9
Empresa: 13 2 0027258 7
C.C.P.F. CONSTRUÇÃO E COMERCIAL
LIMITADA


EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 06/10/13
Comissão

SA

3

3

6

or

07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WELLINGTON FURTADO BARROS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
21957681 SSP AM

CPF
953.783.752-15

DATA NASCIMENTO
01/05/1990

FILIAÇÃO
RAIMUNDO LIRA BARROS
OZELIA MARIA MARTINS F
FURTADO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05121768608

VALIDADE
11/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
13/01/2011

OBSERVAÇÕES
A

Wellington Furtado Barros
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AMAZONAS

DATA EMISSÃO
23/06/2015

[Assinatura]
DIRETOR PRESIDENTE

81915954084
AM021581061
ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO DE MANAUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1022035942

PROIBIDO PLASTIFICAR
1022035942

08 10 15
Carla Maria

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

08

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 84.486.406/0001-16, sediada na Rua Lauro Cavalcante, nº 115 Térreo B Bairro Centro - CEP 69020-230, cidade de Manaus, Estado do Amazonas neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, residente e domiciliado Av.Via Láctea, nº1085, Apt 700 município de Manaus, estado do Amazonas, portador do RG nº0714588-8, inscrito no CPF/MF sob nº310.757.972-68, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **WELLINGTON FURTADO BARROS**, brasileiro, solteiro, Técnico em Construção Civil, residente e domiciliado na Rua Comandante Ferraz, nº 20 – Betânia, município de Manaus, estado do Amazonas, portador do RG nº 2195768-1, inscrito no CPF/MF sob nº 953.783.752-15, e lhe confere amplos poderes, a fim de participar das licitações de todas as modalidades, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar propostas, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Manaus (AM), 09 de julho de 2014


COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA
CNPJ: 84.486.406/0001-16
Paulo César Vitalino da Silva
Sócio Administrador
CPF:310.757.972-68


TABELADO
DE NOTAS
Cleumar Gonçalves Leão
Escritório Autorizado

 Cartório Floretti
Av. André Araújo, 115 - Aleluia
Fone: (02) 3511-3510 - Manaus - AM
www.cartoriofloretti.com.br
Onde por SEMELHANÇA e firma de: PAULO CESAR VITALINO DA SILVA
fa. Em Testemunho da Verdade
Vista 09/07/2014 12:35:51
Lido por: CLEUMAR GONÇALVES LEÃO, ESCRITÓRIO
JETS 0,27 FUNDPAF 0,13 FARRAF 0,13 FUNDPOE 0,08 TOTAL R\$ 4,11
O ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AV991399-22
Selo de validação: AAED-3A0B-991P-73BF Válido www.seloam.com.br


Tribuna do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 09/10/15
Carla...

Endereço: Rua Lauro Cavalcante, nº 115 Térreo B Bairro Centro - CEP 69020-230 - Manaus - Amazonas
Inscrição no CNPJ (MF) nº 84.486.406/0001-16, Fones: (092) 3346-3803 / 3346-3804
E-mail: copef66@hotmail.com



COPEF CONSTRUÇÃO
COPEF LTDA



09

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015 – TJAM
ANEXO II –Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº. 84.486.406/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **PAULO CÉSAR VITALINO DA SILVA**, portador do documento de identidade nº 0714588-8 SSP/AM, **DECLARA:**

- 1) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública.
- 2) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus (AM), 08 de outubro de 2015

Paulo César Vitalino da Silva
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA
CNPJ: 84.486.406/0001-16
Paulo César Vitalino da Silva
Sócio Administrador

10

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015 – TJAM
ANEXO IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

PAULO CÉSAR VITALINO DA SILVA, portador do documento de identidade nº 0714.588-8 SSP/AM e do CPF nº. 310.754.972-68, como representante devidamente constituído de **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº. 84.486.406/0001-16, doravante denominado [Licitante], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015 – TJAM**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015 – TJAM**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015 – TJAM** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015 – TJAM** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus (AM), 08 de outubro de 2015


COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA
CNPJ: 84.486.406/0001-16
Paulo César Vitalino da Silva
Sócio Administrador